



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



### TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.004179/2014-76

**Unidade Gestora:** 154043-UFU

**5º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA Nº 063/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONCEDENTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONCESSIONÁRIA A EMPRESA LOL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato, representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, daqui por diante designada **CONCEDENTE**, e, de outro lado, a empresa **LOL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 14.071.657/0001-54**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Av. Paulo Gracindo, 15, Lj. 40, Bairro Morada da Colina, CEP: 38.411-145, daqui por diante designada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo Sr. José Maria Caixeta, portador da Carteira de Identidade nº M.5.432.410, expedida pela SSP-MG, e inscrito no C.P.F. sob o nº 788.952.006-91, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso Onerosa 063/2014**, em conformidade com Processo Administrativo nº 23117.004179/2014-76, referente à **Carta Convite nº 007/2014**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar a vigência contratual, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, de 29/08/2019 a 29/08/2020;**

1.1.2. **Reajustar o preço da concessão em 6,39%, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, que acumulou entre agosto de 2018 e julho de 2019.**

1.2. Por se tratar de Termo Aditivo de prorrogação excepcional, está sujeito à extinção antecipada do ajuste no caso de o novo contrato ser assinado antes do tempo estimado, conforme disposto no Parecer nº 07/2016/CPLC/DEPCQNSU/PGF/AGU.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira, o **valor mensal** da concessão passa a ser de **R\$ 5.413,80** (cinco mil quatrocentos e treze reais e oitenta centavos), perfazendo o **valor global** de **R\$ 64.965,60** (sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A **CONCEDENTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Valder Steffen Junior  
Reitor

**LOL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

José Maria Caixeta  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARIA CAIXETA, Usuário Externo**, em 06/08/2019, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 06/08/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1287494044456689827



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1427267** e o código CRC **232BED2E**.